



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00191

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1.649, DE 23 DE ABRIL DE 1984

"Introduz alterações na Lei nº 1.615, de 28 de novembro de 1.983, que reajusta vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei nº 1.615, de 28 de novembro de 1.983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica concedida ao Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeiro, através do sistema de reajustes trimestrais, a seguinte majoração de vencimentos, para o exercício de 1.984:

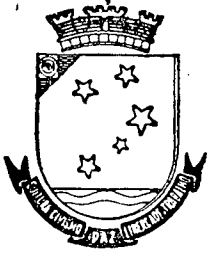
I - 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1.984;

II - 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de abril de 1.984; e

III - 10% (dez por cento), a partir de 1º de julho de 1.984.

§ 1º - A majoração, relativa ao 4º trimestre, a vigorar a partir de 1º de outubro de 1.984, será fixada, por Ato da Mesa, dentro das disponibilidades financeiras da Câmara Municipal.

§ 2º - A majoração, de que trata este artigo, será extensiva aos inativos e pensionistas".



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo
município

00192

PROCURADORIA JURIDICA

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.615, de 28 de novembro de 1.983.

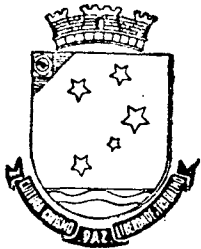
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de abril de 1984


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
PREFEITO MUNICIPAL.

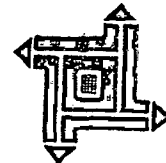
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 23 de abril de 1.984.


SAIMA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



ADMINISTRAÇÃO
PAULO SCAMILLA

Of. nº 053/84 - Projur -

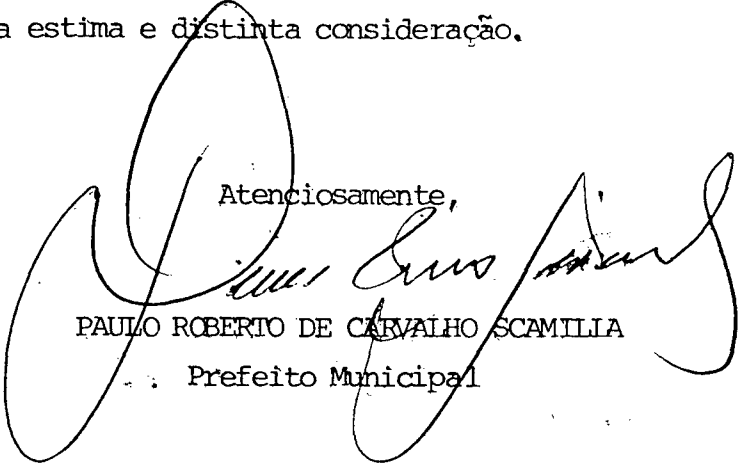
Cruzeiro, 28 de junho de 1984

Senhor Presidente,

Passo às mãos de V. Excia., cópia das Leis nºs.
1.643 a 1.673.

Na oportunidade, apresento a V. Excia., os meus
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD, Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.